

FATO RELEVANTE

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9
COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Companhia” ou “Eletrobras”) (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu o Ofício 454/2021/SE-MME informando que, nesta data, o Conselho Nacional de Pesquisa Energética (“CNPE”) realizará reunião para deliberar sobre os parâmetros que devem ser utilizados para a definição do preço de energia elétrica a ser produzida pela Usina Termonuclear de Angra 3.

O referido ofício encontra-se anexo a este Fato Relevante.

A companhia manterá o mercado informado sobre o assunto de que trata este Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2021.

Elvira Cavalcanti Presta
Diretora Financeira e de Relações com Investidores



Internet: www.eletrobras.com/elb/ri
E-mail: ombudsman-ri@eletrobras.com
Endereço: Rua da Quitanda, 196 – 9º andar.
20090-070, Centro. Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2514-6333 / 4627





MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 7º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5011/5211 / secex@mme.gov.br

Ofício nº 454/2021/SE-MME

Ao Senhor

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras

Rua da Quitanda, 196, 24º andar – Centro

20091-005 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Reunião CNPE - Proposta de Resolução sobre a usina termelétrica nuclear Angra 3

Senhor Presidente,

1. Como de seu conhecimento, o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE vem acompanhando o processo de viabilização e de finalização da obra Usina Termonuclear Angra 3.
2. Com a edição da Lei nº 14.120, de 1º de março de 2021, coube a esse colegiado aprovar o preço de energia da usina que será resultante dos estudos que estão sendo realizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos art. 10, §3º da referida lei.
3. Considerando, todavia, a solicitação dessa Companhia, contida no Carta CTA-01824/2021, de 28 de setembro de 2021, de que, para o cumprimento do cronograma do processo de capitalização da Eletrobras, de que trata a Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, fazer-se-ia necessária a indicação, neste momento, de parâmetros que devem ser utilizados para a definição do preço de energia elétrica produzida pela Usina Termonuclear Angra 3, gostaria de lhe informar que o CNPE deliberará, em 20 de outubro de 2021, a respeito dos referidos parâmetros.

Atenciosamente,

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA
Secretária-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Marisete Fatima Dadald Pereira, Secretária-Executiva**, em 19/10/2021, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557493** e o código CRC **108A09D7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48340.003363/2021-13

SEI nº 0557493